

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

**CONCURSO Nº 001/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da **Universidade Estadual de Goiás – UEG**, designada pela Portaria nº 691/2014, de 09 de abril de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** do Instrumento Convocatório do Concurso Nº 001/2015, contendo as seguintes alterações:

**Onde se lê:**

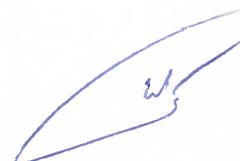
**2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E PARTICIPAÇÃO**

2.1 A participação do concurso é aberta à pessoa física sendo: estudantes de publicidade e propaganda e/ou design gráfico com devida comprovação de matrícula no ato da inscrição; bacharéis em publicidade e propaganda e/ou design gráfico com devida comprovação por meio de diploma de ensino superior apresentado no ato da inscrição; profissionais liberais com atividade profissional nas áreas de publicidade e propaganda e/ou design gráfico, com no mínimo um ano de experiência comprovados por meio de carteira de trabalho e/ou contrato de serviço apresentado no ato da inscrição. Todos os candidatos deverão apresentar portfólio que comprove experiência profissional mínima de um ano entregue no ato da inscrição.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.3 A inscrição será individual e cada participante deverá entregar sua proposta em envelope lacrado, contendo:

- a) Pranchas em formato A4, com proposta visual da marca, memorial descritivo e defesa;
- b) Pranchas em formato A4, com aplicação da marca horizontal e vertical, fundo escuro, monocromia e assinaturas conjuntas para dois setores da Universidade, com os seguintes dizeres: Câmpus São Luís de Montes Belos / PrG – Pró-reitoria de Graduação;
- c) Mídia DVD com arquivos contendo os conteúdos citados nos itens a e b em formato digital. Tanto as pranchas quanto os arquivos não poderão conter identificação do candidato. Os candidatos cujo as pranchas e/ou arquivos constarem algum tipo de identificação estarão sumariamente desclassificados;
- d) Ficha de Inscrição, conforme modelo em anexo;
- e) Carteira de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Portfólio que comprove experiência profissional mínima de 1 (um) ano;
- g) Título de Eleitor com comprovante da última votação (será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE em substituição ao comprovante da última votação);
- h) Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- i) Comprovante de Endereço (energia elétrica, água, telefone);
- j) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- k) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do candidato. Caso o candidato seja domiciliado em outra unidade de federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás;



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- l) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do candidato. Caso o candidato seja domiciliado em outra unidade de federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da cidade de Anápolis;
- m) Declaração de que o candidato não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo em Anexo;
- n) Termo de autorização de uso e cessão de direitos autorais a ser assinado pelo participante com firma reconhecida em cartório, conforme modelo, em Anexo.

### 6 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão entregar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame as seguintes cópias:

6.1.1 Carteira de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;

6.1.2 Portfólio que comprove experiência profissional mínima de um anos;

6.1.3 Título de Eleitor com comprovante da última votação (será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE em substituição ao comprovante da última votação);

6.1.4 Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;

6.1.5 Comprovante de Endereço (energia elétrica, água, telefone);

6.1.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

6.1.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do candidato. Caso o candidato seja domiciliado em outra unidade de federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás;

6.1.8 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do candidato. Caso o candidato seja domiciliado em outra unidade de federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da cidade de Anápolis;

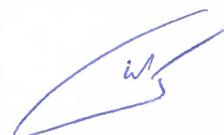
6.1.9 Declaração de que o candidato não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspense do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo em Anexo;

6.1.10 Termo de autorização de uso e cessão de direitos autorais a ser assinado pelo participante com firma reconhecida em cartório, conforme modelo, em Anexo.

6.2 Todos os documentos deverão estar com o prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

### **ANEXO I (REGULAMENTO DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DA NOVA MARCA INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS)**

**No Art. 5º** – A participação do concurso é aberta à pessoa física sendo: estudantes de publicidade e propaganda e/ou design gráfico com devida comprovação de matrícula no ato da inscrição; bacharéis em publicidade e propaganda e/ou design gráfico com devida



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comprovação por meio de diploma de ensino superior apresentado no ato da inscrição; profissionais liberais com atividade profissional nas áreas de publicidade e propaganda e/ou design gráfico, com no mínimo um ano de experiência comprovados por meio de carteira de trabalho e/ou contrato de serviço apresentado no ato da inscrição. Todos os candidatos deverão apresentar portfólio que comprove experiência profissional mínima de um ano entregue no ato da inscrição.

#### VI – DO CRONOGRAMA

**Art. 7º** – As atividades do presente concurso deverão seguir o seguinte cronograma:

<i>Item</i>	<i>Data</i>
Publicação do Edital/Regulamento	04/02
Período de Inscrição	16/03 a 27/03
Publicação dos candidatos inscritos	08/04
Período de avaliação das propostas pela banca de especialistas	28/04
Resultado preliminar – publicação das 3 propostas finalistas	04/05
Prazo de recurso	11/05 a 19/05
Consulta pública	20/05 a 25/05
Apreciação e aprovação pelo Conselho Universitário	27/05
Publicação do resultado final	01/06
Período para elaboração do Manual de Identidade Visual pelo vencedor do concurso	02/06 a 01/07

**Art. 10** - A inscrição será individual e cada participante deverá entregar sua proposta da seguinte forma:

I – envelope I selado, devidamente identificado, contendo:

Pranchas em formato A4, com proposta visual da marca, memorial descritivo e defesa;  
Pranchas em formato A4, com aplicação da marca horizontal e vertical, fundo escuro, monocromia e assinaturas conjuntas para dois setores da Universidade, com os seguintes dizeres: Câmpus São Luís de Montes Belos / PrG – Pró-reitoria de Graduação;  
Mídia DVD com arquivos contendo os conteúdos citados nos itens a e b em formato digital. Tanto as pranchas quanto os arquivos não poderão conter identificação do candidato. Os candidatos cujo as pranchas e/ou arquivos constarem algum tipo de identificação estarão sumariamente desclassificados;

II – envelope II selado, em que deverá constar, em escrita legível, os seguintes dados do participante: nome, endereço, telefone, número da carteira de identidade e número do CPF, contendo as cópias dos documentos pessoais do candidato:

- Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo
- Carteira de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Portfólio que comprove experiência profissional mínima de um ano;
- Certidão de Nascimento (solteiro) ou Casamento e/ou correspondente (casado, divorciado, viúvo);
- Título de Eleitor com comprovante da última votação (será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE em substituição ao comprovante da última votação);
- Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- Comprovante de Endereço (energia elétrica, água, telefone);



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- i) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do candidato;
- j) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do candidato. Caso o candidato seja domiciliado em outra unidade de federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da cidade de Anápolis;
- k) Declaração de que o candidato não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspense do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo Anexo.
- l) Termo de autorização de uso e cessão de direitos autorais a ser assinado pelo participante com firma reconhecida em cartório, conforme modelo Anexo.

III – os envelopes e demais elementos de apresentação dos trabalhos contidos em seu interior serão endereçados à Comissão Julgadora e não poderão portar marcas, nomes, pseudônimos ou quaisquer indicações que possam identificar sua autoria, sob o risco de desclassificação sumária;

IV - os envelopes I e II deverão ser acondicionadas em envelopes devidamente identificados com os dados do remetente e destinatário, conforme estabelecido pelos Artigos 8º e 9º deste regulamento;

**Leia-se:**

## 2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação do concurso é aberta à pessoa física sendo: estudantes de publicidade e propaganda e/ou design gráfico com devida comprovação de matrícula no ato da inscrição; bacharéis e/ou tecnólogos em publicidade e propaganda e/ou design gráfico com devida comprovação por meio de diploma de ensino superior apresentado no ato da inscrição; profissionais liberais com atividade profissional nas áreas de publicidade e propaganda e/ou design gráfico, com no mínimo um ano de experiência comprovados por meio de carteira de trabalho e/ou contrato de serviço apresentado no ato da inscrição. Todos os candidatos deverão apresentar portfólio que comprove experiência profissional mínima de um ano entregue no ato da inscrição.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.3 A inscrição será individual e cada participante deverá entregar sua proposta em envelope lacrado, contendo:

- a) Pranchas em formato A4, com proposta visual da marca, memorial descritivo e defesa;
- b) Pranchas em formato A4, com aplicação da marca horizontal e vertical, fundo escuro, monocromia e assinaturas conjuntas para dois setores da Universidade, com os seguintes dizeres: Câmpus São Luís de Montes Belos / PrG – Pró-reitoria de Graduação;
- c) Mídia DVD com arquivos contendo os conteúdos citados nos itens a e b em formato digital. Tanto as pranchas quanto os arquivos não poderão conter identificação do candidato. Os candidatos cujo as pranchas e/ou arquivos constarem algum tipo de identificação estarão sumariamente desclassificados.

## 6 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão entregar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame as seguintes cópias:



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1.1 Carteira de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;
- 6.1.2 Portfólio que comprove experiência profissional mínima de um anos;
- 6.1.3 Título de Eleitor com comprovante da última votação (será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE em substituição ao comprovante da última votação);
- 6.1.4 Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- 6.1.5 Comprovante de Endereço (energia elétrica, água, telefone);
- 6.1.6 Comprovante de matrícula, (para estudantes de publicidade e propaganda e/ou design gráfico), Diploma de Ensino Superior, expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação – CEE (para bacharéis e/ou tecnólogos em publicidade e propaganda e/ou design gráfico) e carteira de trabalho e/ou contrato de serviço apresentado no ato da inscrição (para profissionais liberais com atividade profissional nas áreas de publicidade e propaganda e/ou design gráfico);
- 6.1.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.1.8 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do candidato. Caso o candidato seja domiciliado em outra unidade de federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás;
- 6.1.9 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do candidato. Caso o candidato seja domiciliado em outra unidade de federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da cidade de Anápolis;
- 6.1.10 Declaração de que o candidato não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspense do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo em Anexo;
- 6.1.11 Termo de autorização de uso e cessão de direitos autorais a ser assinado pelo participante com firma reconhecida em cartório, conforme modelo, em Anexo.
- 6.2 Todos os documentos deverão estar com o prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

### **ANEXO I (REGULAMENTO DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DA NOVA MARCA INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS)**

**No Art. 5º** – A participação do concurso é aberta à pessoa física sendo: estudantes de publicidade e propaganda e/ou design gráfico com devida comprovação de matrícula no ato da inscrição; bacharéis e/ou tecnólogos em publicidade e propaganda e/ou design gráfico com devida comprovação por meio de diploma de ensino superior apresentado no ato da inscrição; profissionais liberais com atividade profissional nas áreas de publicidade e propaganda e/ou design gráfico, com no mínimo um ano de experiência comprovados por meio de carteira de trabalho e/ou contrato de serviço apresentado no ato da inscrição. Todos os candidatos deverão apresentar portfólio que comprove experiência profissional mínima de um ano entregue no ato da inscrição.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**VI – DO CRONOGRAMA**

**Art. 7º** – As atividades do presente concurso deverão seguir o seguinte cronograma:

<b>Item</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital/Regulamento	04/02
Período de Inscrição	16/03 a 27/03
Publicação dos candidatos inscritos	08/04
Período de avaliação das propostas pela banca de especialistas	13 a 28/04
Resultado preliminar – publicação das 3 propostas finalistas	04/05
Prazo de recurso	11/05 a 19/05
Consulta pública	20/05 a 25/05
Apreciação e aprovação pelo Conselho Universitário	27/05
Publicação do resultado final	01/06
Período para elaboração do Manual de Identidade Visual pelo vencedor do concurso	02/06 a 01/07

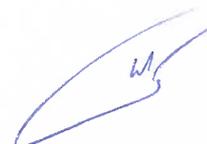
**Art. 10** - A inscrição será individual e cada participante deverá entregar sua proposta da seguinte forma:

I – envelope I selado, devidamente identificado, contendo:

Pranchas em formato A4, com proposta visual da marca, memorial descritivo e defesa;  
Pranchas em formato A4, com aplicação da marca horizontal e vertical, fundo escuro, monocromia e assinaturas conjuntas para dois setores da Universidade, com os seguintes dizeres: Câmpus São Luís de Montes Belos / PrG – Pró-reitoria de Graduação;  
Mídia DVD com arquivos contendo os conteúdos citados nos itens a e b em formato digital. Tanto as pranchas quanto os arquivos não poderão conter identificação do candidato. Os candidatos cujo as pranchas e/ou arquivos constarem algum tipo de identificação estarão sumariamente desclassificados;

II – envelope II selado, em que deverá constar, em escrita legível, os seguintes dados do participante: nome, endereço, telefone, número da carteira de identidade e número do CPF, contendo as cópias dos documentos pessoais do candidato:

- Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo
- Carteira de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Portfólio que comprove experiência profissional mínima de um ano;
- Certidão de Nascimento (solteiro) ou Casamento e/ou correspondente (casado, divorciado, viúvo);
- Título de Eleitor com comprovante da última votação (será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE em substituição ao comprovante da última votação);
- Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- Comprovante de Endereço (energia elétrica, água, telefone);
- Comprovante de matrícula, (para estudantes de publicidade e propaganda e/ou design gráfico), Diploma de Ensino Superior, expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação – CEE (para bacharéis e/ou tecnólogos em publicidade e propaganda e/ou design gráfico) e carteira de trabalho e/ou contrato de serviço apresentado no ato da



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inscrição (para profissionais liberais com atividade profissional nas áreas de publicidade e propaganda e/ou design gráfico);

i) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

j) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do candidato;

k) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do candidato. Caso o candidato seja domiciliado em outra unidade de federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da cidade de Anápolis;

l) Declaração de que o candidato não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspense do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo Anexo.

m) Termo de autorização de uso e cessão de direitos autorais a ser assinado pelo participante com firma reconhecida em cartório, conforme modelo Anexo.

III – os envelopes e demais elementos de apresentação dos trabalhos contidos em seu interior serão endereçados à Comissão Julgadora e não poderão portar marcas, nomes, pseudônimos ou quaisquer indicações que possam identificar sua autoria, sob o risco de desclassificação sumária;

IV - os envelopes I e II deverão ser acondicionadas em envelopes devidamente identificados com os dados do remetente e destinatário, conforme estabelecido pelos Artigos 8º e 9º deste regulamento.

Todos os demais termos e condições estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, permanecem inalterados.

Este adendo, bem como o Instrumento Convocatório, estarão disponíveis através do *site* [www.ueg.br](http://www.ueg.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS,**  
aos 03 dias do mês de março de 2015.

  
**Wagner Assis Rodrigues**  
Presidente